

Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel | Leilões Livres

Normas e Condições Gerais de Venda de Imóveis

V. 1.0

SUMÁRIO

Nota de interpretação (uso do singular).	3
1. DO VENDEDOR	3
2. INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO E SOBRE O LEILOEIRO OFICIAL	3
3. DO OBJETO.....	3
4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO	3
5. DOS LANCES	4
6. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO	5
7. DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO	5
8. DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO.....	5
9. REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA.....	6
10. RESCISÃO, DESISTÊNCIA E PENALIDADES	7
11. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
12. QUADRO-RESUMO DE PRAZOS (OPERACIONAL)	9
ANEXO 1 – DO IMÓVEL	10
ANEXO 2 – DA PROPOSTA PARA A COMPRA DE IMÓVEL E PARA OS LANCES CONDICIONAIS ...	19
ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA: SOLTEIRO/VIÚVO/DIVORCIADO/DESQUITADO ..	22
OU SEPARADO)	22
ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA: CASADO).....	23

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	2 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	---------

Nota de interpretação (uso do singular). Para facilitar a leitura, este Edital utiliza o singular para se referir às Partes (inclusive VENDEDOR, ARREMATANTE e LEILOEIRO OFICIAL) e ao IMÓVEL. Salvo disposição expressa em contrário, o singular abrange um ou mais ARREMATANTES, um ou mais e um ou mais IMÓVEIS, sem alteração de direitos e obrigações

1. DO VENDEDOR

BANCO INTER S.A., instituição financeira, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, endereço eletrônico: gestao.ativos@bancointer.com.br, representado na forma de seu Estatuto Social, doravante “VENDEDOR”.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO E SOBRE O LEILOEIRO OFICIAL

2.1. **Leiloeiro Oficial:** Fernanda de Mello Franco.

2.2. **Matrícula do Leiloeiro:** JUCEMG nº 1030 / JUCESP nº 1281.

2.3. **Empresa responsável:** Franco Leilões.

2.4. **Site do Leiloeiro:** www.francoleiloes.com.br.

2.5. **E-mail do Leiloeiro:** contato@francoleiloes.com.br.

2.6. **Endereço comercial do Leiloeiro:** Av. Barão Homem de Melo, 2.222, sala 402, Estoril, Belo Horizonte/MG.

2.7. **Sessão de Leilão – Data e horário:** 09 de setembro de 2026 às 10:00H.

2.8. **Local e modalidade:** sessão on-line pelo site do Leiloeiro.

2.9. **Publicação eletrônica:** este Edital é publicado por meio eletrônico, nos termos do §10 do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, observando os requisitos técnicos da Nota Técnica nº 03/2023 do Registro Imobiliário Brasileiro (RIB).

2.10. **Divulgação do resultado oficial:** [preencher: link exato da página do resultado].

2.11. **Canal para dúvidas:** diretamente com o Leiloeiro, nos contatos acima.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto é o IMÓVEL descrito no **Anexo 1 – Do Imóvel**.

3.2. O status de ocupação do IMÓVEL (ocupado/desocupado) consta do Anexo 1. Para fins deste Edital, considera-se “ocupado” o IMÓVEL em que o VENDEDOR não detém a posse direta, independentemente de haver, ou não, pessoas residentes ou ocupantes no IMÓVEL. Considera-se “desocupado” o IMÓVEL em que o VENDEDOR detém a posse direta.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1. Características gerais:

a) O leilão realizar-se-á exclusivamente on-line, por meio do site do LEILOEIRO OFICIAL indicado no item 2, observadas as regras deste Edital e as instruções do Leiloeiro.

b) Poderá participar pessoa física ou jurídica no pleno gozo da capacidade civil que atenda às condições deste Edital.

4.2. Cadastro, habilitação e conformidade:

a) A participação exige cadastro e habilitação prévios no site do LEILOEIRO OFICIAL, com anuência às regras de participação ali dispostas e envio da documentação exigida, nos prazos estabelecidos, sob pena de desqualificação.

b) O interessado deve estar com CPF/CNPJ regular junto à Receita Federal e sem restrições de crédito, sob pena de desfazimento do negócio.

c) O VENDEDOR submeterá o interessado a procedimentos internos de análise e conformidade (cadastral, reputacional, financeiro e de prevenção a ilícitos). A não aprovação, a exclusivo critério do

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	3 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	---------

VENDEDOR, implicará desfazimento do negócio, com restituição dos valores eventualmente pagos, sem caracterizar juízo de culpabilidade ou sanção.

4.3. Representação e documentos:

- a) Em caso de representação, exige-se procuração pública com poderes específicos para todos os atos necessários (dar lance, firmar contrato/escritura, assinar termos e declarações, representar perante cartórios e órgãos públicos). A mesma documentação será exigida do cônjuge/companheiro(a), se houver.
- b) Incapaz somente poderá adquirir o IMÓVEL se emancipado ou assistido/representado por seu representante legal, observadas as regras deste item.

4.4. Condições adicionais de habilitação e conformidade:

- a) A participação no leilão e a eventual arrematação ficam condicionadas ao atendimento, pelo interessado/ARREMATANTE, cumulativamente, dos seguintes requisitos: (i) manutenção de CPF/CNPJ em situação regular perante a Receita Federal do Brasil; (ii) inexistência de restrições de crédito; (iii) observância da Lei nº 9.613/1998 e dos normativos do Banco Central do Brasil aplicáveis à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), inexistindo registros ou ocorrências em seu nome que conflitem com tais políticas; (iv) realização de pagamentos relacionados à arrematação com recursos próprios, oriundos de conta de titularidade do ARREMATANTE, compatíveis com o propósito e a natureza da relação de negócios ora estabelecida, vinculados às suas atividades profissionais e/ou comerciais e/ou ao seu patrimônio; e (v) comunicação imediata e formal ao VENDEDOR acerca de qualquer alteração superveniente quanto ao propósito ou natureza da relação de negócios.
- b) Os documentos e informações encaminhados pelo interessado/ARREMATANTE deverão ser verdadeiros, respondendo este pela exatidão e autenticidade das cópias apresentadas.
- c) O VENDEDOR poderá rejeitar pagamentos cuja origem não seja comprovadamente de titularidade do ARREMATANTE ou que não atendam às políticas internas de PLD/FT e de KYC (conheça seu cliente), podendo, inclusive, suspender prazos até a adequada comprovação.
- d) O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste subitem, a qualquer tempo, importará desfazimento do negócio (condição resolutiva), sem direito a indenização, observado, no que couber, o regramento sobre devoluções, multas e penalidades previsto neste Edital.

5. DOS LANCES

5.1. Maior lance condicional:

- a) O leilão será realizado na modalidade de “Maior Lance Condicional”, de modo que o lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR, que poderá aceitá-lo ou recusá-lo, a seu exclusivo critério, independentemente de motivação. O maior lance ofertado não confere direito adquirido ao proponente, considerando-se a venda perfeita e acabada somente após a manifestação formal de aceite pelo VENDEDOR.
- b) O lance poderá ser apresentado antecipadamente e/ou durante o certame, por meio do site do LEILOEIRO OFICIAL, observadas as regras e os procedimentos operacionais por ele disponibilizados.
- c) O lance é IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL. Não honrado o lance vencedor, poderá ser exigido do ARREMATANTE o pagamento integral do valor inerente à arrematação, inclusive a comissão de 5% (cinco por cento) devida ao LEILOEIRO OFICIAL, calculada sobre o valor da arrematação.

5.2. Proposta para compra (pré-leilão):

- a) Admite-se proposta para compra mediante envio prévio (mínimo 24h antes do leilão) do formulário do Anexo 2, com a documentação pertinente, ao endereço físico ou eletrônico do LEILOEIRO OFICIAL. Propostas com rasuras/emendas/entrelinhas não serão aceitas. O Leiloeiro não se responsabiliza por não recebimento ou falhas de comunicação.

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	4 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	---------

- b) A proposta deve ser igual ou superior ao valor mínimo do leilão e estará sujeita à análise e aprovação do VENDEDOR, sem gerar direito adquirido. A negativa não acarreta ônus, penalidade ou indenização, cabendo ao Leiloeiro comunicar o resultado e, se for o caso, oportunizar contraproposta.
- c) Aprovada a proposta, aplicam-se as regras do item 8 (pagamento e Ata de Arrematação). Desistência posterior sujeita o proponente ao pagamento da comissão do Leiloeiro (5%) sobre o valor da arrematação.

6. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO

6.1. A ordem do pregão dos lotes e a condução do leilão ficam a critério do LEILOEIRO OFICIAL, responsável por divulgar o procedimento adotado e esclarecer dúvidas. Cabe ao interessado informar-se sobre a forma de condução.

6.2. Nos lances sucessivos, o incremento mínimo será o valor fixado pelo Leiloeiro no início da arrematação de cada lote.

6.3. Sem aviso prévio, o VENDEDOR poderá alterar a composição/agrupamento de lotes, incluir/excluir lotes ou suspender o leilão (em relação a um, alguns ou todos os bens), por determinação judicial ou deliberação própria, sem direito a indenização.

7. DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O IMÓVEL está sendo ofertado para pagamento, a critério do ARREMATANTE, observado o disposto cláusula 9 deste Edital, nas seguintes modalidades: (i) à vista; (ii) financiado pelo VENDEDOR; ou (iii) financiado por outra instituição financeira, de escolha do ARREMATANTE, nas condições abaixo descritas.

- a) Pagamento à vista: aplicável ao IMÓVEL vendido com status de ocupado ou desocupado.
- b) Pagamento financiado pelo VENDEDOR: aplicável ao IMÓVEL vendido com status de ocupado ou desocupado, conforme as condições abaixo:

OPÇÃO DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
SINAL MÍNIMO	Nº DE PARCELAS MENSAS	TAXA DE JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA
30%	24 a 240 PARCELAS MENSAS	10,47% a.a. + IPCA, sujeita à análise de crédito e aprovação do VENDEDOR

- c) Pagamento financiado por outra instituição financeira: aplicável exclusivamente ao IMÓVEL vendido com status de desocupado, nas seguintes condições:

OPÇÃO DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
STATUS DE OCUPAÇÃO	SINAL MÍNIMO
DESOCUPADO	30%

7.2. A utilização de FGTS, carta de crédito ou consórcio para IMÓVEL com status de ocupado não é permitida. Para IMÓVEL com status de desocupado, o ARREMATANTE deverá consultar previamente o LEILOEIRO OFICIAL.

8. DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1. **Prazo e meio.** Após a arrematação, o ARREMATANTE deverá pagar à vista (via TED) em até 2 (dois) dias úteis contados da arrematação, na conta corrente nº 1157952-8, agência 0001-9, de titularidade do BANCO INTER S.A. – Banco 077 – CNPJ 00.416.968/0001-01, e enviar o comprovante ao e-mail do VENDEDOR indicado neste Edital.

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	5 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	---------

8.2. Comissão do Leiloeiro. Além do preço, o ARREMATANTE pagará diretamente ao LEILOEIRO OFICIAL a comissão legal de 5% sobre o valor do bem arrematado, no prazo e forma por ele estabelecidos.

8.3. Condição resolutiva. A arrematação fica subordinada ao efetivo pagamento do preço e da comissão. A não compensação da TED no prazo estipulado implica resolução de pleno direito do negócio, independentemente de notificação, sem direito a indenização, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo VENDEDOR.

8.4. Ata de Arrematação. Após a compensação, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá a Ata de Arrematação e a encaminhará ao ARREMATANTE para assinatura (com reconhecimento de firma e/ou assinatura digital ICP-Brasil), com devolução em até 2 (dois) dias úteis. Retirada: presencial no endereço do Leiloeiro (mediante identificação) ou envio por SEDEX (a pedido do arrematante e com pagamento do frete).

9. REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA

9.1. Venda à vista e registro:

9.1.1. Compete ao ARREMATANTE informar-se previamente junto ao Cartório de Notas indicado quanto à documentação exigida para a lavratura da Escritura Pública. VENDEDOR e ARREMATANTE enviarão esforços para sanar eventuais exigências cartorárias, devendo a escritura ser lavrada em até 90 (noventa) dias, contados da quitação integral do preço.

9.1.2. Após a outorga da escritura, caberá ao ARREMATANTE providenciar o registro do título e encaminhar ao VENDEDOR, em até 60 (sessenta) dias, cópia da matrícula do IMÓVEL devidamente registrada, bem como promover a substituição do contribuinte perante a Prefeitura e, se aplicável, a atualização cadastral junto ao Condomínio.

9.2. Da venda financiada pelo VENDEDOR:

9.2.1. Optando o ARREMATANTE pelo pagamento FINANCIADO PELO VENDEDOR, deverá entrar em contato com o VENDEDOR em até 2 (dois) dias úteis da arrematação e apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, a documentação necessária para análise de crédito, cuja aprovação ficará a EXCLUSIVO CRITÉRIO DO VENDEDOR, podendo ser solicitados documentos adicionais a qualquer tempo.

a) PESSOA FÍSICA: (i) documento de identificação válido, com CPF; (ii) comprovante de endereço (até 90 dias); (iii) certidão de estado civil atualizada; (iv) pacto antenupcial, se aplicável; (v) declaração de IRPF do último exercício, com recibo; (vi) comprovação de renda compatível.

b) PESSOA JURÍDICA: (i) atos constitutivos atualizados e prova de representação; (ii) certidão simplificada da Junta Comercial (até 30 dias); (iii) documento de identificação válido do(s) representante(s); (iv) comprovação de capacidade financeira.

9.2.2. Será exigida documentação equivalente do cônjuge ou companheiro(a) do ARREMATANTE, quando aplicável.

9.2.3. O IMÓVEL somente será retirado do leilão após a comprovação da quitação. O não cumprimento dos prazos será interpretado como desistência, permanecendo o IMÓVEL disponível para venda.

9.2.4. Integram o valor financiado todas as despesas com ITBI, registros, alienação fiduciária, tarifas e demais encargos contratuais, salvo ajuste expresso em sentido diverso.

9.2.5. É obrigatória a contratação dos seguros MIP e DFI, nos termos da Lei nº 9.514/97. Caso o ARREMATANTE não se enquadre nas condições das seguradoras indicadas pelo VENDEDOR, poderá quitar à vista o saldo remanescente em até 5 (cinco) dias.

9.2.6. Aprovado o crédito, as partes enviarão esforços para formalizar o contrato e seu registro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo condição especial pactuada.

9.2.7. Não sendo aprovado o crédito, o VENDEDOR comunicará o ARREMATANTE, facultando-lhe a quitação à vista do saldo em até 5 (cinco) dias úteis. Não havendo concordância, o sinal será devolvido em valor nominal, e a comissão do LEILOEIRO será restituída.

9.3. Da venda financiada por outra instituição financeira:

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	6 de 23
------------------------	----------------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------------

9.4. Para IMÓVEL com status desocupado, o ARREMATANTE poderá quitar o saldo por financiamento junto à instituição financeira de sua escolha, devendo os recursos ser creditados diretamente na conta do VENDEDOR – BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01.

9.5. O ARREMATANTE deverá comprovar: (i) pedido do financiamento em até 10 dias; (ii) contratação em até 30 dias; (iii) lavratura da escritura em até 60 dias da concessão do crédito; e (iv) registro da escritura em até 60 dias após a lavratura.

9.5.1. O ARREMATANTE compromete-se a fazer constar expressamente no contrato de financiamento as condições relativas à ocupação do IMÓVEL, existência de ações judiciais e responsabilidades por encargos, sob pena de rescisão.

9.6. Das despesas e da posse:

9.6.1. Todas as despesas de transferência do IMÓVEL são de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE.

9.6.2. A posse direta (IMÓVEL desocupado) ou indireta (IMÓVEL ocupado) será transmitida com o registro da escritura, salvo disposição expressa em contrário.

9.6.3. IMÓVEL desocupado: encargos até a escritura ou até 90 dias da Ata são do VENDEDOR; após, do ARREMATANTE.

9.6.4. IMÓVEL ocupado: todos os encargos passam a ser do ARREMATANTE desde a arrematação.

9.7. Obrigações tributárias:

9.7.1. O ARREMATANTE deverá recolher o ITBI em até 5 (cinco) dias da lavratura da Escritura. Em caso de omissão, o VENDEDOR poderá efetuar o recolhimento, com posterior reembolso integral acrescido de encargos operacionais.

9.8. Venda “ad corpus” e estado do IMÓVEL:

9.8.1. A venda é realizada em caráter AD CORPUS e no estado em que o IMÓVEL se encontra. O ARREMATANTE declara ciência quanto às suas condições físicas, legais e ocupacionais.

9.8.2. Fotos e vídeos são meramente ilustrativos. O ARREMATANTE é responsável por diligências quanto a restrições urbanísticas, ambientais, registrais ou administrativas.

9.9. Pendências judiciais e evicção:

9.9.1. As ações judiciais conhecidas constam do Anexo 1. Cabe ao ARREMATANTE realizar diligência prévia.

9.9.2. A existência de ação judicial não autoriza desistência.

9.9.3. Caso decisão judicial transitada em julgado invalide a consolidação ou venda, a arrematação será rescindida, com restituição dos valores pagos, nos limites previstos neste Edital, VEDADAS INDENIZAÇÕES ADICIONAIS.

9.10. Desocupação:

9.11. A eventual desocupação do IMÓVEL será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, inclusive por meios judiciais.

10. RESCISÃO, DESISTÊNCIA E PENALIDADES

10.1. Desistência pelo VENDEDOR (antes da escritura/registro). O VENDEDOR poderá desistir nas hipóteses de: (i) problema cadastral do ARREMATANTE; (ii) impossibilidade documental; (iii) citação/envolvimento do ARREMATANTE em fato público negativo/investigação; (iv) venda que não atenda aos interesses do VENDEDOR (ainda que conforme as condições do leilão); (v) casos previstos em lei; (vi) descumprimento de obrigação deste Edital pelo ARREMATANTE. Nesses casos, aplica-se, no que couber, a sistemática de ressarcimento prevista na cláusula de evicção (item 9.6).

10.2. Rescisão por culpa do ARREMATANTE. O VENDEDOR poderá rescindir o negócio em caso de: (i) ausência de assinatura/entrega de documento essencial; (ii) descumprimento das condições deste Edital (especialmente item 4); (iii) inércia na indicação de Cartório de Notas em 10 dias do e-mail do VENDEDOR; (iv) inércia para assinar a Escritura nos prazos; (v) inadimplemento de despesa de transferência/tributo/condomínio, antes do registro; (vi) atraso/impossibilidade de registro por culpa do

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	7 de 23
------------------------	----------------------	---------------------------------	--	-------------------------------	----------------

ARREMATANTE; (vii) não comprovação de pedido de financiamento junto a terceiro quando isso constar da proposta admitida; (viii) não fazer constar no contrato com terceiro as condições de ocupação/ações/encargos; (ix) ato ou omissão que frustre a transferência. A rescisão implicará devolução apenas dos valores nominais já pagos, sem correção, deduzida multa de 20% sobre o valor de arrematação em favor do VENDEDOR e sem devolução da comissão do Leiloeiro (quando devida).

10.3. Atraso sem rescisão. Se o VENDEDOR não rescindir, poderá cobrar multa de 1% ao mês (por mês de atraso) sobre o valor de aquisição, até a lavratura/registro, e multa de 2% sobre o preço, além de honorários/custas eventualmente despendidos em ação de obrigação de fazer.

10.4. Regime de bens/representação. Se a Ata for assinada por ARREMATANTE casado (comunhão universal ou parcial) ou convivente em união estável, será obrigatória a assinatura do cônjuge/companheiro(a) na Escritura, sob pena de desfazimento e incidência de multa de 20% e perda da comissão de 5% do Leiloeiro. Aplica-se, no que couber, à pessoa jurídica em desconformidade com seus atos constitutivos.

10.5. Inadimplemento do preço/comissão. O não pagamento do preço ou da comissão nos prazos configura desistência do ARREMATANTE, ficando este obrigado ao pagamento da comissão de 5% e multa de 20% sobre o valor do lance/proposta, em favor do VENDEDOR.

10.6. Entrega das chaves (desfazimento). Desfeito o negócio e estando o ARREMATANTE na posse direta, deverá entregar as chaves em 15 dias da notificação (endereços constantes da Ata), sob pena de aluguel de 2% ao mês, pro rata die, sobre o valor da arrematação, atualizado pela poupança, além das medidas judiciais cabíveis.

10.7. Honorários e custas. Os honorários/custas despendidos pelo VENDEDOR para fazer cumprir este Edital serão cobrados do ARREMATANTE, inclusive mediante compensação/retenção de valores a restituir.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram este Edital as regras de participação on-line do site do LEILOEIRO OFICIAL e os Anexos: 1 (Do Imóvel); 2 (Proposta para Compra – modalidade à vista); 3 (Declaração de Estado Civil – Solteiro/Viúvo/Divorciado/Separado); 4 (Declaração de Estado Civil – Casado).

11.2. Tolerância quanto a atraso ou omissão não implica novação nem renúncia a direitos.

11.3. O ARREMATANTE responde pela veracidade das informações e autoriza o VENDEDOR a notificá-lo nos endereços informados (inclusive eletrônicos). Alterações de contato devem ser comunicadas formalmente.

11.4. A escritura/contrato será formalizada com a mesma pessoa constante da Ata de Arrematação.

11.5. Dúvidas deverão ser dirigidas ao LEILOEIRO OFICIAL.

11.6. As notificações/comunicações serão realizadas por escrito aos endereços residenciais/comerciais ou eletrônicos constantes da Ata, salvo ajuste diverso entre as Partes.

11.7. Proteção de dados. O ARREMATANTE autoriza o uso de seus dados pessoais (qualificação) em Notificação Extrajudicial ao condomínio, para informar a transferência da posse/propriedade e obrigações condominiais.

11.8. Assinaturas eletrônicas. Admite-se assinatura eletrônica (inclusive não ICP-Brasil), prestada por serviços especializados, com validade nos termos do art. 10, caput e § 2º, da MP 2.200-2/01, podendo ser recepcionadas eletronicamente por registradores (art. 1º, § 5º, Provimento 95/2020).

11.9. Integridade e PLD/FT. O ARREMATANTE declara origem lícita dos recursos e sujeita-se às políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo do VENDEDOR, autorizando, se necessário, o fornecimento de informações e documentos adicionais.

11.10. Foro. Fica eleito o Foro de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro.

11.11. A participação no leilão caracteriza aceitação integral deste Edital. Aplicam-se, no que couber: Decreto Federal nº 21.981/1932 (com alterações do Decreto nº 22.427/1933), Lei nº 9.514/1997, MP 2.200-2/2001 (assinaturas eletrônicas) e Provimento CNJ nº 95/2020.

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	8 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	---------

12. QUADRO-RESUMO DE PRAZOS (OPERACIONAL)

Etapa	Prazo	Responsável	Observações
Pagamento do preço (TED)	2 dias úteis	Arrematante	Banco Inter (077), ag. 0001-9, cc 1157952-8; enviar comprovante ao Vendedor.
Assinatura/devolução da Ata	2 dias úteis	Arrematante	Reconhecimento de firma e/ou assinatura digital ICP-Brasil.
Indicação de Tabelionato	10 dias úteis	Arrematante	Responder ao e-mail do Vendedor com dados do cartório/escrevente.
Lavatura da Escritura	90 dias	Partes/Cartório	Contados da quitação do preço.
Envio da matrícula registrada	60 dias	Arrematante	Contados da assinatura da Escritura.
Recolhimento do ITBI	5 dias	Arrematante	Contados da lavatura; Vendedor pode recolher em substituição (com reembolso).
Regularização de tributos/condomínio (se notificado)	72 horas	Arrematante	Multa de 20% + correção/juros/custos se houver adiantamento pelo Vendedor.
Entrega das chaves (em desfazimento)	15 dias	Arrematante	2% ao mês (pro rata die) sobre o valor de arrematação.

Belo Horizonte, 07 de Agosto de 2026.

BANCO INTER S/A
CNPJ nº 00.416.968/0001-01

ANEXO 1 – DO IMÓVEL

LOTE Nº 1	
1.	ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento nº 306, do Bloco O, da Superquadra Norte 404, Brasília/DF, com a área útil de 78,752m² e respectiva fração ideal do terreno (Projeção nº 28) e quota-parte das áreas de uso e propriedade comuns de 1/24 avos. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2.	MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 021022.2.0031562-78 trasladada da Matrícula nº 31.562 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília - DF.
3.	MUNICÍPIO/UF: Brasília/DF.
4.	STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5.	NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ALDAIR DIAS PEREIRA
6.	AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Ação Revisional nº 0734169-89.2026.8.07.0001 em trâmite perante a 21ª Vara Cível de Brasília/DF
7.	VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais)

LOTE Nº 2	
1.	ENDEREÇO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 503, BLOCO 01, do Residencial Parque das Acácias, sito à Rua Ernani Agrícola, 620, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, com a fração ideal de 0,03262449 dos lotes 18, 19 e 45 da quadra 14. O apartamento tem direito ao uso das vagas de garagem de nºs 13/14, descobertas presas. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2.	MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 032128.2.0103288-22 trasladada da Matrícula nº 103.288, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG.
3.	MUNICÍPIO/UF: Belo Horizonte/MG.
4.	STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5.	NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ANDRE BOAVENTURA DE MORAIS
6.	AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7.	VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 319.552,59 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

LOTE Nº 3	
1.	ENDEREÇO DO IMÓVEL: Casa residencial sob o nº 96 da Alameda das Carnaúbas, com 234,60m² de área construída, edificada

sobre o Lote de terreno urbano nº 05 da quadra "17" do loteamento ALDEIA DA SERRA - RESIDENCIAL MORADA DOS PINHEIROS", Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06519-360, com a área de 396,80m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.	
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO:	Imóvel objeto da Matrícula CNM: 164343.2.0005709-11 trasladada da Matrícula nº 5.709 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana de Parnaíba/SP.
3. MUNICÍPIO/UF:	Santana de Parnaíba/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO:	☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR:	ANDREA BARBOSA CRUZ
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:	
7. VALOR DO LEILÃO (R\$):	R\$ 893.125,55 (oitocentos e noventa e três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

LOTE Nº 4	
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL:	UM PRÉDIO residencial, com área de 80,80m², que recebeu o nº 616 da Rua Curitiba, edificado sobre lote de terreno sob o número 11 da quadra número 17 do loteamento "JARDIM PARANÁ", Assis/SP, com uma área de 300,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO:	Imóvel objeto da Matrícula CNM: 120766.2.0022996-57 trasladada da Matrícula nº 22.996 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP.
3. MUNICÍPIO/UF:	Assis/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO:	☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR:	CAIO HENRIQUE KIZIRIAN
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:	
7. VALOR DO LEILÃO (R\$):	R\$ 143.542,86 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

LOTE Nº 5	
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL:	Construção residencial com área total de 137,90m², situada na Rua 11, nº 210, edificada sobre terreno designado Lote nº 59 da Quadra K, no Loteamento Terra Nobre 2, bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, Cotia/SP, com uma área superficial de 125,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO:	Imóvel objeto da Matrícula CNM: 119917.2.0124910-47 trasladada da Matrícula nº 124.910 da

Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Cotia/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: Cotia/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: DANILO OLIVEIRA RAIMUNDO
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Ação Anulatória nº 4008212-63.2026.8.26.0152 em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

LOTE Nº 6
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Casa residencial com 90,10m², construída em um lote de terras de nº 43, da quadra 23, situado na Rua 135, no loteamento Jardim Imperial, Trindade/GO, com a área de 288,00m². Imóvel objeto da Matrícula CNM: 026104.2.0023902-50 trasladada da Matrícula nº 23.902 do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Trindade/GO. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 026104.2.0023902-50 trasladada da Matrícula nº 23.902 do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Trindade/GO.
3. MUNICÍPIO/UF: Trindade/GO.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: EDUARDO ALVES DE SOUZA LOPES
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

LOTE Nº 7
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Casa residencial (tipo C-241), com 41,00m² de área construída, edificada sobre uma área de terreno, parte destacada de maior porção, designado por Lote nº 06, da Quadra 03, Casa 55, com frente para a Rua WE 3, integrante do Conjunto Residencial "CIDADE SATÉLITE NUNESLÂNDIA", bairro Coqueiro, Distrito Bengui, Belém/PA, CEP: 66.670-390, com uma área de 200,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 139543.2.0039581-35 trasladada da Matrícula nº 39581 do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA.
3. MUNICÍPIO/UF: Belém/PA.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO:

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	12 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	----------

☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: HIAGO ANTONIO PEREIRA DA FONSECA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Ação Anulatória nº 0875817-35.2026.8.14.0301 em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Belém/PA Ação Revisional nº 0832833-36.2026.8.14.0301 em trâmite perante a 13ª Vara Cível da Comarca de Belém/PA
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

LOTE Nº 8
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Um prédio residencial com frente para a Rua Bremen, sob nº 246, com uma área total construída de 160,35m², construído sobre o lote de terreno sob nº 08, da quadra Y, do loteamento Parque Residencial Roland, Limeira/SP, com 250,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 112672.2.0053497-95 trasladada da Matrícula nº 53497, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Limeira/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: Limeira/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: HIGINIO GOMES DA CUNHA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 850.790,11 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e noventa reais e onze centavos)

LOTE Nº 9
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Unidade Residencial 7, módulo 2, tipo A, do Condomínio Aldeia Smart Concept, situado na Rua das Laranjeiras, nº 150, bairro Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE, CEP: 54786-530, pavimento térreo medindo 69,16m²; pavimento superior medindo 62,28m², perfazendo uma área total construída de 131,44m², e sua correspondente área de uso privativa, com uma área privativa de terreno de 174,00m², área de uso comum de terreno de 337,36m², perfazendo uma área total de 511,36m² e sua respectiva fração ideal equivalente a 0,011364 do terreno onde se assenta o empreendimento e demais coisas comuns; tendo a referida unidade, 2 locais de estacionamento descobertos, para automóveis de passeio de porte médio, na parte dos fundos da unidade autônoma. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 076323.2.0016732-88 trasladada da Matrícula nº 16732 do Registro Geral de Imóvel de Camaragibe/PE
3. MUNICÍPIO/UF: Camaragibe/PE.

4. STATUS DE OCUPAÇÃO:
☒ Ocupado
☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: JAIR BERNARDINO LOPES
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Ação Revisional nº 0002358-31.2025.8.17.2420 em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe/PE
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 669.375,44 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE Nº 10
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: APARTAMENTO nº 201 da porta, Tipo 2, Bloco 16 do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Dr. Gerino de Souza Filho, nº 5197, Caixa D'Água, Lauro de Freitas/BA CEP 42.711-830, com área real privativa coberta de 42,50m², área real de uso comum de 6,6123m², área real total de 59,4623m² e fração ideal de 0,001251384, integrando ao mesmo uma vaga de estacionamento de nº 645 com área de 10,35m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 013201.2.0040988-09 trasladada da Matrícula nº 40.988 do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA.
3. MUNICÍPIO/UF: Lauro de Freitas/BA.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO:
☒ Ocupado
☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: JAMILE FABIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

LOTE Nº 11
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Lote nº 03 do Conjunto C do loteamento urbano Residencial Ipês, situado no Setor Habitacional Contagem 3, Região Administrativa de Sobradinho, Brasília/DF, medindo 450,000m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 021162.2.0022543-02 trasladada da Matrícula nº 22543 do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Brasília/DF.
3. MUNICÍPIO/UF: Brasília/DF.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO:
☒ Ocupado
☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: LIDIA CRISTINA SILVA MACEDO
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:

Ação Revisional nº 0765560-96.2025.8.07.0001 em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Sobradinho/PE
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais)

LOTE Nº 12
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Residência 01, do Residencial Soares, situado na Rua Itamarati, nº 269, com área privativa principal/real/total de 206,88m², com direito a uma vaga de garagem, e sua respectiva fração ideal de 0,380000 do terreno constituído pelo lote 10 do quarteirão 127 do Bairro Piratininga, Belo Horizonte/MG, com área de 514,00m. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 163261.2.0009158-02 trasladada da Matrícula nº 9158 do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG.
3. MUNICÍPIO/UF: Belo Horizonte/MG.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: MARILENE APARECIDA COSTA SILVA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Ação Anulatória nº 1134647-92.2026.8.13.0024 em trâmite perante a 18ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

LOTE Nº 13
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento 202, ao qual corresponde a fração ideal de 0,03987, com as seguintes características: localizado no primeiro andar ou segundo pavimento, com área real privativa de 68,9787m², área real de uso comum de 11,4198m² e área real total de 80,3985m²; estacionamento 02, ao qual corresponde a fração ideal de 0,00222, com as seguintes características: localizado no subsolo, com área real privativa de 12,8140m², área real de uso comum de 0,6364m² e área real total de 13,4504m². Integrantes do Edifício Residencial Solar das Palmeiras, construído sobre o terreno urbano, constituído do lote 18 e parte do lote 19 da quadra B, que recebeu o nº 74 da rua Bernardino Fonseca, loteamento Vila Nossa Senhora de Lourdes, Gravataí/RS. Dispensa-se as descrições completas dos IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados na matrículas abaixo mencionadas.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóveis objetos respectivamente da Matrícula CNM: 099291.2.0078750-42 trasladada da Matrícula nº 78750 e Matrícula CNM: 099291.2.0078768-85 trasladada da Matrícula nº 78768 do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí/RS.
3. MUNICÍPIO/UF: Gravataí/RS.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	15 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	----------

5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: MARIO HENRIQUE DOTTE JÚNIOR.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

LOTE Nº 14
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento 409, localizado no quarto pavimento, com área real privativa de 56,85m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 22,85m², área real de uso comum de divisão proporcional de 0,55m², área real total de 80,25m² e a fração ideal de 0,006084 no terreno e nas coisas de comum e fim proveitoso do Edifício; BOX 29, localizado no subsolo, com área real privativa de 10,58m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 16,33m², área real de uso comum de divisão proporcional de 0,13m², área real total de 27,04m² e fração ideal de 0,001422 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. Integrantes do Edifício Residencial e Comercial, denominado Condomínio Like Open Concept, situado na Rua Capitão Pedro Werlang, nº 1066, no bairro Partenon, Porto Alegre/RS. Dispensa-se as descrições completas dos IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados na matrículas abaixo mencionadas.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóveis objetos respectivamente da Matrícula CNM: 099267.2.0210794-70 trasladada da Matrícula nº 210.794 e Matrícula CNM: 099267.2.0210844-17 trasladada da Matrícula nº 210.844 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS.
3. MUNICÍPIO/UF: Porto Alegre/RS.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: PATRÍCIA SOUZA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Ação Anulatória nº 5221152-65.2026.8.21.0001 em trâmite perante a 11ª Vara Cível da Comarca de Porto Alegre/RS
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 261.796,39 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)

LOTE Nº 15
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Uma casa residencial unifamiliar em alvenaria, situada na Rua Ingá, 1.512, medindo 55,06m², edificada sobre o Lote nº 15, da Quadra nº 08, no Bairro Três Américas, Primavera do Leste/MT, com área de 210,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 065417.2.0025031-44 trasladada da Matrícula nº 25.031, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste/MT.
3. MUNICÍPIO/UF: Primavera do Leste/MT.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	16 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	----------

☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: PAULO SÉRGIO PEREIRA TOSTA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 197.454,60 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

LOTE Nº 16
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Sobrado residencial, com a área total construída de 357,48m², construído no Lote de número 05A, da quadra QR-46-B, situado à Avenida Floresta, no Loteamento Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão – Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP: 74680-210, com área de 2184,65m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 028241.2.0053580-12 trasladada da Matrícula nº 53.580 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO.
3. MUNICÍPIO/UF: Goiânia/GO.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: PEDRO PHILLIPI FEITOSA DA SILVA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 5.599.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil reais)

LOTE Nº 17
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Um prédio com frente para a Rua Bauru, o qual recebeu o nº 52, com a área de 187,98m², construído sobre um terreno composto do lote nº.03 da Quadra nº 41, do loteamento Cidade Parquelândia, Capelinha, Itapeti, Mogi das Cruzes/SP, com a área total de 300,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 112557.2.0056062-72 trasladada da Matrícula nº 56062, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: Mogi das Cruzes/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 1.199.000,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil reais)

LOTE Nº 18
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL:

Um apartamento sob nº 1402, decimo quarto pavimento tipo, do edifício residencial denominado Condomínio Palazzo Sirmione, situado à Rua Miosótis, nº 303, Bairro de Jóquei Clube, Teresina/PI, com as seguintes áreas: privativa real de 134,370m², uso comum real 81,41m², real total 236,90m², fração ideal no solo 2,282%. A área de cada boxe de estacionamento de veículo é de 10,56m² e as vagas de garagens, pertencentes à unidade autônoma acima descrita, são as de nº 72 e 73, encravado no lote 43. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.	
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO:	Imóvel objeto da Matrícula CNM: 077842.2.0079683-62 trasladada da Matrícula nº 79.683 da 2ª Serventia de Registro de Imóveis 3ª Circunscrição de Teresina/PI.
3. MUNICÍPIO/UF:	Teresina/PI.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO:	☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR:	RODRIGO NAGEM FIALHO BRITTO
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:	
7. VALOR DO LEILÃO (R\$):	R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais)

LOTE Nº 19	
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL:	Apartamento nº 104, situado na Avenida Frei Afonso, com área de 69,18m², Fração Ideal de 120,9/1000 e área da unidade de 69,82m², edificado em domínio útil sobre um terreno acrescido de marinha, designado por lote nº 13 da quadra 14, do Loteamento Cidade Banear Mangaratiba, Praia do Saco, no 1º Distrito de Mangaratiba/RJ. OBS: De acordo com a prefeitura municipal de Mangaratiba/RJ, o imóvel está localizado na Avenida Frei Afonso Jorge Braga, s/nº, Apartamento 104, Quadra 14, Lote 13, Cidade Balneária de Mangaratiba, Mangaratiba/RJ – CEP: 23860-000. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO:	Imóvel objeto da Matrícula CNM: 154492.2.0026039-61 trasladada da Matrícula nº 26039, do Registro de Imóveis da Comarca de Mangaratiba/RJ.
3. MUNICÍPIO/UF:	Mangaratiba/RJ.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO:	☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR:	SIMONE DA SILVA DAMAIA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:	
7. VALOR DO LEILÃO (R\$):	R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	18 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	----------

ANEXO 2 – DA PROPOSTA PARA A COMPRA DE IMÓVEL E PARA OS LANCES CONDICIONAIS

À (ao) [preencher], segue abaixo a minha proposta para aquisição do(s) imóvel(is) [identificar], ofertado(s) no leilão extrajudicial do dia []/[]/[].

1. DOS DADOS DO(S) PROPONENTE(S):

1.1 SE PESSOA FÍSICA:

Nome:		
Nacionalidade:	Profissão:	
Filiação:		
Data de Nascimento:	CPF:	RG:
Estado Civil:	Regime de Casamento:	
Nome Cônjuge (Se tiver):		
Nacionalidade:	Profissão:	
Filiação:		
Data de Nascimento:	CPF:	RG:
Estado Civil:	Regime de Casamento:	
Endereço:		Número:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:		UF:
Tel. fixo:	Tel. Celular:	
E-mail:		

1.2 SE PESSOA JURÍDICA:

Nome/Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		Número:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:		UF:
Tel. fixo:	Tel. Celular:	
E-mail:		
Nome do Representante:		
Nacionalidade:	Profissão:	
CPF:	RG:	
Estado Civil:	Regime de Casamento:	

2. DO ENDEREÇO E MATRÍCULA/CARTÓRIO DO(S) IMÓVEL(IS)

[preencher]

3. DO VALOR DA PROPOSTA

O valor de R\$ _____ (_____), acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação referente à comissão do LEILOEIRO OFICIAL.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- ☐ À vista;
- ☐ Financiado pelo VENDEDOR, nos termos, condições, prazos e limites previstos no Edital de Leilão, estando a concessão do crédito sujeita à análise cadastral e aprovação à exclusivo critério do VENDEDOR;
- ☐ Financiado por outra instituição financeira, de livre escolha do proponente, observado que essa modalidade é admitida exclusivamente para imóveis com status de desocupado, conforme disposto no Edital.

Declaro estar ciente de que:

- (i) a aceitação da presente proposta não implica concessão automática de financiamento;
- (ii) eventual negativa de crédito não gera direito à indenização ou revisão das condições do leilão; e
- (iii) as condições de pagamento, prazos, consequências do inadimplemento e possibilidade de rescisão são regidas exclusivamente pelo Edital de Leilão.

Confirmo a oferta acima, ciente das normas e condições do Edital de Leilão, assumindo inteira responsabilidade.

[____], [____], [____] de [____] de 202[____].

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	20 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	----------

NOME e CPF

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	21 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	----------

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA: SOLTEIRO/VIÚVO/DIVORCIADO/DESQUITADO
OU SEPARADO)**

Ao Banco Inter S/A

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Declarante:

Nome completo: []

Nacionalidade: []

Profissão: []

RG/CNH nº: []

CPF nº: []

Endereço: []

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que meu estado civil é (solteiro, viúvo, divorciado, separado) [] e que (mantenho/não mantenho) [] união estável.

Declaro, ainda, que a presente informação atende ao disposto na Lei nº 9.278/96 e nas alterações introduzidas pelo art. 1.723 do Código Civil. Reconheço que a omissão ou falsidade referente ao meu estado civil, capaz de prejudicar direito ou criar obrigação, alterando a verdade sobre fato juridicamente relevante, sujeitar-me-á às sanções legais previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil.

Comprometo-me, também, a providenciar minha certidão de registro civil atualizada, no prazo estabelecido pelo Credor Fiduciário / Promitente Vendedor, para viabilizar o registro da Escritura Pública / Contrato de Compra e Venda. Declaro, ainda, que a certidão civil ora apresentada não sofreu alterações substanciais quanto ao estado civil.

Mantendo união estável, DECLARO que os dados do meu/minha companheiro(a) são:

Dados do(a) Companheiro(a): (Preencher somente em caso de manutenção de união estável)

Nome completo: []

Nacionalidade: []

Profissão: []

RG/CNH nº: []

CPF nº: []

Endereço: []

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração em única via.

[], [], [] de [] de 202[].

NOME e CPF do(a) Declarante

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	22 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	----------

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA: CASADO)

Ao Banco Inter S/A

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Declarantes:

Nome completo: []

Nacionalidade: []

Profissão: []

RG/CNH nº: []

CPF nº: []

Endereço: []

e

Nome completo: []

Nacionalidade: []

Profissão: []

RG/CNH nº: []

CPF nº: []

Endereço: []

Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da lei, que somos casados sob o regime de (Separação de bens; Comunhão Parcial; Comunhão Universal; ou Participação Final nos Aquestos) [].

Declaramos, ainda, que qualquer omissão ou falsidade nesta declaração, relativamente ao nosso estado civil ou regime de bens, que possa prejudicar direito ou criar obrigação, alterando a verdade sobre fato juridicamente relevante, nos sujeitará às consequências legais previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de eventual responsabilização civil.

Comprometemo-nos a providenciar certidão de registro civil atualizada, mediante requerimento e no prazo indicado pelo Credor Fiduciário/Promitente Vendedor, a fim de possibilitar o registro da Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda. Declaramos, também, que a certidão civil apresentada neste ato não sofreu alteração substancial quanto ao estado civil e/ou regime de casamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração em única via.

[], [], [] de [] de 202[].

NOME e CPF do(a) Declarante

NOME e CPF do(a) Declarante

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	23 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	----------